

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43 / 2021.

Crato-CE, 21 de março de 2022.

Ao Sr. CÍCERO TOMAZ DIAS

Matrícula nº 25844

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através da Portaria nº 43/2021, datada de 12 de novembro de 2021, lotado na Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana – CGCM, considerando que o servidor supracitado se encontra em lugar incerto e não sabido, e em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, art. 63, III e art. 66, da Lei 2.867/2013, através do presente EDITAL, CITA-SE o servidor, detentor do cargo efetivo de Guarda Municipal, CÍCERO TOMAZ DIAS, Matrícula nº 25844, que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa escrita, caso queira, no PAD nº 43/2021, conforme estabelece o Art.136, da Lei nº 2.867/2013, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato–CE, em face de DENÚNCIA em que lhe é imputada acusação de cometimento de suposta infração disciplinar, tipificadas no art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito “faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

O presente Edital cujo PRAZO É DE 15 (QUINZE) DIAS, será publicado no Diário Oficial do Município, durante 03 (três) edições consecutivas. Decorrido o prazo do edital, contado da última publicação, inicia-se o prazo para apresentação da defesa prévia, conforme estabelece o art. 66, do Estatuto da Guarda Municipal.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO para comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, designada para o dia 12 de maio de 2022, às 08h:30min, nesta Corregedoria, situada Av. José Horácio Pequeno, s/n, Zacarias Gonçalves, Crato-CE, ficando desde já ciente de que o seu não comparecimento importará em revelia, conforme preceitua o art. 96, caput, da Lei 2.876/2013, devendo, também, neste ato processual, apresentar toda prova documental que possuir, acostando-as em sua defesa.

Salienta-se, que caso pretenda produzir prova testemunhal, o art. 80, do Estatuto da Guarda Municipal – Lei nº 2.867/2013, estabelece que cada parte poderá arrolar no máximo 4 (quatro) testemunhas, devendo o rol ser entregue à Comissão Processante, no prazo da defesa prévia de 05(cinco) dias contados da citação, devendo ser informado seu nome e endereço completo, conforme estabelece o Art. 79 do Estatuto.

É importante ressaltar que poderá V.Sa., constituir Advogado para defendê-lo, caso contrário ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo para acompanhar o feito. Advirta-se que o processo seguirá o rito ordinário conforme previsto no art. 130 da Lei nº 2.867/2013. Na audiência designada, a Comissão Processante produzirá provas documentais e testemunhais de que dispuser, compondo-se a Comissão pelos seguintes membros:

1. Presidente: José Nikleiby Linhares Antunes - Matrícula nº 2744;
2. Membro: Silvio Clay Pereira De Sousa – Matrícula nº 2631;
3. Membro: Mônica De Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178

Publique-se no Diário Oficial do Município, durante (três) edições consecutivas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

José Nikleiby Linhares Antunes
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 2744

DENÚNCIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43 / 2021.
Crato-CE, 21 de março de 2022.

Ao Sr. CÍCERO TOMAZ DIAS

Matrícula nº 25844

A Comissão Processante, devidamente instituída através da Portaria nº 43/2021, composta pelos membros: Presidente: José Nikleiby Linhares Antunes - Matrícula nº 2744 e Membros: Silvio Clay Pereira De Sousa – Matrícula nº 2631 e Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula nº 26178, tendo analisado os memorandos acostados aos autos e as circunstâncias fáticas, vem, em consonância com os artigos 132 e 134 da Lei nº 2.867/2013, DENUNCIAR administrativamente o servidor Cícero Tomaz Dias, Matrícula nº 25844, por suposta infração tipificada tipificadas no art. 57, I da Lei 2.867/2013, conforme segue adiante transcrito: “faltar, injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

Segundo Memorando nº 0119/2021 – SMSP/GCM, de 12 de novembro de 2021 e Memorando nº 0234/2021 – SMSP/GCM, datado de 03 de dezembro de 2021, ambos oriundos do Comando da Guarda Civil Metropolitana do Crato, os quais informam que Vossa Senhoria não comparece ao posto de serviço para desempenhar suas funções junto a este Município, desde 01 de outubro de 2021.

Assim sendo, fica o indiciado ciente que poderá fazer uso de todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado o direito de constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-lo e, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Atente, contudo que, de acordo com o art. 136 o denunciado deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados após decorrer o prazo do edital de citação que são de 15 (quinze) dias, apresentar defesa prévia.

Destarte, fica designada a audiência de instrução para o dia 12 de maio de 2022, às 08h30min, na sala da Corregedoria da Guarda Municipal, situada à Av. José Horácio Pequeno s/n, Zacarias Gonçalves, Crato/CE, devendo o indiciado comparecer ao ato, sob pena de sofrer os efeitos revelia.

Expedientes necessários.

José Nikleiby Linhares Antunes
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 2744

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 1

Licenciado SAAEC SOC. ANONIMA DE AGUA E ESGOTO
para: DO CRATO

Fortes Contábil 6.185.0

Empresa: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ: 07.172.885/0001-55

Endereço: AV. TEODORICO TELES, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Crato, Estado: CE, CEP: 63100161,

Telefone: (88) 35232044NIRE: 23300043979 - Data: 22/08/1966

Conta	Descrição	Nota	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***		32.113.261,33 D	31.210.707,21 D
11	Ativo Circulante		13.246.786,01 D	11.952.761,16 D
111	Disponível	3.2	100.997,29 D	126.416,07 D
113	Clientes	3.3	11.202.152,08 D	10.519.005,77 D
114	Outros Créditos		51.051,40 D	1.161,11 D
116	Estoques	3.4	1.892.585,24 D	1.306.178,21 D
12	Ativo Não Circulante		644.682,97 D	1.479.262,43 D
121	Realizável a Longo Prazo		644.682,97 D	1.479.262,43 D
13	Ativo Permanente	3.6	18.221.792,35 D	17.778.683,62 D
132	Outros Investimentos Permanentes		88.116,19 D	88.116,19 D
133	Imobilizado	8	18.133.676,16 D	17.690.567,43 D
Total Ativo			32.113.261,33 D	31.210.707,21 D
2	*** Passivo ***		32.113.261,33 C	31.210.707,21 C
21	Circulante		4.872.176,75 C	3.846.829,17 C
211	Fornecedores		2.092.712,82 C	1.537.396,01 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		2.627.663,91 C	2.195.020,13 C
216	Outras Obrigações		144.518,49 C	107.131,50 C
218	Provisões		7.281,53 C	7.281,53 C
22	Não Circulante		17.499.149,39 C	18.570.698,39 C
222	Parcelamentos Fiscais	3.9	8.340.365,70 C	6.646.738,33 C
223	Provisões Judiciais	13	644.682,97 C	1.479.262,43 C
224	Outros Passivos		8.514.100,72 C	10.444.697,63 C
24	Patrimônio Líquido		9.741.935,19 C	8.793.179,65 C
242	Reservas	14.2	22.170.485,47 C	22.170.485,47 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	14.2	12.428.550,28 D	13.377.305,82 D
Total Passivo			32.113.261,33 C	31.210.707,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 32.113.261,33 (Trinta e Dois Milhões Cento e Treze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2021

 Jose Yarley de Brito
 Gonçalves Diretor
 Presidente
 CPF: 076.540.064-20

 Francisco Everardo
 Alves Contador
 CRC: PE - 018381/O-5
 CPF: 008.739.034-55

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Licenciado SAAEC SOC. ANONIMA DE AGUA E ESGOTO
para: DO CRATO

Fortes Contábil 6.185.0

Empresa: SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO - CNPJ:

07.172.885/0001-55NIRE: 23300043979 - Data: 22/08/1966

Endereço: AV. TEODORICO TELES, Complemento: , N.º: 30, Bairro: CENTRO, Cidade: Crato, Estado: CE, CEP: 63100161,

Telefone: (88) 35232044Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	01/01/2021	31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional		22.274.092,20
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		22.274.092,20
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		1.473.641,52
Impostos Faturados		1.473.641,52
(=) Receita Líquida		20.800.450,68
(-) Outros Custos Diretos		11.165.457,81
Outros Custos Diretos		11.165.457,81
(=) Lucro Bruto		9.634.992,87
(-) Despesas Operacionais		676.371,13
Despesas Operacionais		676.371,13
(-) Despesas Administrativas		7.936.512,47
Despesas Administrativas		7.936.512,47
(-) Despesas Financeiras		394.558,44
Despesas Financeiras		394.558,44
(-) Despesas Tributárias		17.724,39
Despesas Tributárias		17.724,39
(+) Receitas Financeiras		(338.929,10)
Receitas Financeiras		(338.929,10)
(=) Lucro Operacional		948.755,54
(=) LUCRO LIQ EX ANTES PROVISAO P/C. SOCIAL		948.755,54
(=) LUCRO LIQ EX ANTES PROV P/IMPOSTO RENDA		948.755,54
(=) Resultado Líquido do Exercício		948.755,54

Crato-CE, 31 de Dezembro de 2021

Jose Yarley de Brito
Gonçalves Diretor
Presidente
CPF: 076.540.064-20

Francisco Everardo
Alves Contador
CRC: PE - 018381/O-5
CPF: 008.739.034-55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.10.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 97,60(NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.10.3- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 97,60(NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MILENNA BRASIL SALES. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ N° 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.01.28.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 97,60(NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ITEM 02: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 45KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 345,93(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ N° 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.02.02.1- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 97,60(NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ITEM 02: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 45KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 345,93(TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ N° 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2021.03.24.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTIÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, INSCRITA Nº CNPJ Nº 19.854.414/0001-06, SEDIADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 410, CENTRO, NOVA OLINDA-CE - CONTRATO: 2022.03.21.1- VALOR GLOBAL R\$ 1.325,80(UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO SILVA FILHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.058. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022.

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.10.1**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.10.1**, TENDO COMO OBJETO: **CONCESSÃO PÚBLICA PARA GERENCIAMENTO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ZONA AZUL E ZONA MARROM, A SER OPERACIONALIZADO ATRAVÉS DE APLICATIVO ELETRÔNICO, CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL**, QUE ACONTECERIA ÀS 08H30 NO DIA 25/03/2022, ESTA CONCELADO. MOTIVO: REFORMULAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). CRATO/CE, 22 DE MARÇO DE 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2020.08.11.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CRUZEIRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNASA Nº 01653/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **LUCAS ALMEIDA BAIÁ PIMENTEL** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO **CONTRATO N° 2021.04.16.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.12.03.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO ALEGRE NO DISTRITO DE BELA VISTA, ATRAVÉS DO CONVENIO SICONV N° 865928/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** – PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 16 DE JUNHO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 16 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA N° 2203001/2022 – SEAD
CRATO/CE, 22 DE MARÇO DE 2022**

Designa servidor como responsável pelas unidades executoras da Secretaria de Administração, determina competências e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em atendimento Lei Municipal N° 3.598/2019, de 11 de outubro de 2019, bem como o Ofício Circular n° 203/2021, de 14 de outubro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **PAULO DE TARSO BANTIM JUNIOR, COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, inscrito no CPF sob o n° 071.941.593-41, como responsável pelos atos e procedimentos pertinentes ao controle interno nas diversas unidades executoras da Secretaria de Administração, nas áreas a seguir:

I - Gestão Patrimonial

- Verificar o número de tombamento em todos os bens permanentes;
- Manter o registro de bens móveis e imóveis;
- Manter o controle de consumo de gastos com combustíveis e manutenção de veículos.

II -Gestão de Pessoas

- Manter em arquivo atos de nomeação dos servidores;
- Manter registro de frequência individualizado dos servidores;
- Acompanhar vigência dos contratos temporários;
- Acompanhar e fiscalizar a concessão de gratificações, nomeações e exonerações de servidores comissionados;
- Manter em arquivo documentação comprovando a legalidade das despesas como pagamento de diárias, como portarias de autorização e comprovações de participação dos beneficiários nos eventos;

III -Gestão de Contratos Administrativos

- Manter em arquivo todos os contratos firmados pelo órgão, bem como os respectivos apostilamentos e aditivos quando houver.
- Acompanhar a execução contratual;
- Acompanhar os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, saldos, pagamento de parcelas etc;
- Verificar os princípios e normas norteadores da execução da despesa pública orçamentária.

IV – Gestão de convênios, parcerias e instrumentos congêneres

- Acompanhar os convênios, parcerias e instrumentos congêneres celebrados pela administração no que tange a vigência, pagamento de parcelas, cumprimento de planos de trabalho, prestação de contas, etc;

V – Gestão de compras

- Manter arquivos das solicitações de ordem de compra/serviço, bem como cópias de notas fiscais, ordem de compra etc;

VI – Suprimento de Fundos

- Manter em arquivo todos os atos de concessão de suprimento de fundos, bem como suas respectivas prestações de contas;

VII – Gestão Fiscal

- Verificar a observância dos limites constitucionais atinentes: ao endividamento do órgão/entidade, aos gastos com pessoal, às aplicações em educação (FUNDEB inclusive) e aos gastos com a saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 22 março de 2022.

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

Secretário de Administração

Portaria de Nomeação nº 0107005/2021 - GP

ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 2203001/2022 - GP

Crato - CE, 22 de março de 2022.

A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**AGÊNCIA CRATO – CE****Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro****NESTA**

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar abertura de uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), vinculada ao CNPJ nº 07.587.975/0001-07, para fins de receber recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, destinados à melhoria da rede de iluminação pública do Município de Crato CE. Conforme abaixo descrito.

Tipo de Conta	Denominação da conta
Conta corrente	PM CRATO MAPP 474.

Autorizo a movimentação desta conta pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

ERRATA: PORTARIA Nº 1703006/2022 – SEAD.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1703006/2022 – SEAD**, de 17 de março de 2022, publicada na edição nº 4945E, fls. 13, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1703006/2022 – SEAD
CRATO - CE, 17 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROSIANE MARIA BRANDÃO CALDAS, inscrita no CPF sob o nº 691.795.223-00, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 1703007/2022 – SEAD.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 1703007/2022 – SEAD**, de 17 de março de 2022, publicada na edição nº 4945E, fls. 13, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 1703007/2022 – SEAD
CRATO-CE, 17 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDUARDO JUNIOR DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 308.259.113-20, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCINIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A LIGA DE ESPORTE AMADORES DO CRATO – LEAC COM CNPJ : 07.910.718/0001-64 REPRESENTADA POR ANTONIO OLIVEIRA MELO CPF:219.398.883-87 , AUTUADO SOB O Nº 02/2022, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROJETO DA LIGA DE ESPORTE AMADORES DO CRATO , ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS - ASSINA O PATROCINADO OLIVEIRA MELO CPF:219.398.883-87. CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2022.

HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
